

CORONA VÍRUS

SARS-COV-2 (COVID-19)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3.	QUE É O CORONAVÍRUS.....	3
4.	DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO.....	4
5.	TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO.....	4
6.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	5
6.1.	Medidas gerais a implementar	5
6.2.	Preparação para fazer face a um possível caso de infeção	7
6.2.1.	Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma.....	7
6.2.2.	Implementação de procedimentos internos específicos.....	9
6.2.3.	Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades Informação aos trabalhadores ...	10
6.2.4.	Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na Instituição.....	10
6.3.	Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24	11
6.4.	Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19:.....	12
7.	PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	12
7.1.	Medidas de prevenção	13
7.2.	Medidas de Higiene do ambiente Escolar	13
7.3.	Medidas de isolamento e distanciamento social.....	15
8.	CONCLUSÃO.....	15
9.	DOCUMENTOS ASSOCIADOS	15
10.	FONTES DE INFORMAÇÃO PERMANENTE.....	15

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

A - Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, que todos os serviços ou estabelecimentos, elaborem planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A aplicação das medidas previstas neste plano não prejudica a aplicação das recomendações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da Liga dos Amigos da Quinta do Conde com o SARS-CoV-2.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da instituição e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma.

A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a [Norma 006/2020 de 26/02/2020 e Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, Orientação nº 11/2021, Orientação nº 025/2020 de 13/05/2020 revista a 27/10/2021](#).

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

3. QUE É O CORONAVÍRUS

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “Severe Acute Respiratory Syndrome”.

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo CoronaVirus Study Group, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a [Orientação n.º 006/2020 da DGS](#), considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- * Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- * Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- * Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

6.1. Medidas gerais a implementar

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a [Norma 006/2020](#) define como basilares:

- * Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na empresa?
- * O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2?

O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção na empresa?

Numa eventual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar; assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos.

É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento, e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.

Assim:

Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade	Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados
Cozinha Serviços Gerais Creche Pré-Escolar	Serviços Administrativos Cozinha Serviços Gerais Creche Pré-Escolar

Afetação de trabalhadores e previsão de equipas de substituição*

Serviços/ Atividades	Trabalhadores em serviço	Trabalhadores a garantirem a substituição
Serviço RH/ADM e FIN	0	2**
Dep. QAS	0	1**
Serviços Administrativos	1	2**
Creche	13	0
Pré-Escolar	6	0
Serviços Gerais	2	1
Cozinha	2	1

** Em serviço por teletrabalho ou espelho ou horário desfasado.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Outro aspeto importante a considerar é o do fornecimento de recursos essenciais às atividades imprescindíveis de dar continuidade, sendo necessário identificar quais os fornecedores externos à Instituição:

Assim:

Atividade / tipo de serviço	Empresa	Contactos
Géneros Alimentícios	MARAGRA	93 966 96 51
Géneros Alimentícios	VARN	912 372 551
Géneros Alimentícios	LACTOGAL	256 66 03 17
Géneros Alimentícios	PANIFICADORA MESTRE LOPES	21 212 92 00/96 804 61 11
Géneros Alimentícios	RF & CR,LDA	936054358
Produtos Higiene e Limpeza	ARABLAU	21 234 00 55
Produtos Higiene e Limpeza	MATÉRIA ATIVA	212 349 237
Intervenção Precoce	Cercizimbra - ELI Sesimbra	21 268 1335

Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.

É importante ter maior atenção com os trabalhadores que, pelas suas tarefas, poderão ter um maior risco de infeção como por exemplo no atendimento ao público, trabalhadores que prestam cuidados de saúde ou trabalhadores que viajam para países com casos de transmissão ativa conhecida.

Assim:

Grupos de trabalhadores com potencial de risco associado
Educadoras de Infância
Auxiliares de Ação Educativa
Auxiliares de Serviços Gerais
Cozinha
Serviços administrativos

Importa analisar a possibilidade de incentivar e pôr em prática as formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências, por exemplo.

Assim:

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho	
Serviço RH/ADM e FIN	Direção
Dep. QAS	Educadoras de Infância*
Serviços Administrativos	Auxiliares de Ação Educativa*

* Apenas se for decretado o encerramento da Instituição

6.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção

A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores/utentes possam estar expostos e infetados, tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e na Comunidade.

Estes espaços de isolamento estão dotados de telefone, cadeira ou marquesa, assim como em termos de material, têm disponível: um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI – Equipamentos de Proteção Individual usados na intervenção, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis e termómetro.

Nas áreas definidas para isolamento (ou nas proximidades) existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do trabalhador com sintomas. E ainda existe um acesso fácil e permite a saída para o exterior, de modo a evitar

Os EPI – Equipamentos de Proteção Individual usados na intervenção estão armazenados no WC destinado a casos COVID. O kit de EPI's é composto por:

- * Bata descartável;
- * Avental descartável;
- * Luvas;
- * Touca Descartável;
- * Máscara;
- * viseira.

e devem ser colocados e retirados seguindo o seguinte Protocolo:

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

PROTOCOLO DE COLOCAÇÃO EPI	PROTOCOLO DE REMOÇÃO EPI
1º - Desinfetar mãos	1º -Remover luvas
2º - Colocar bata e/ou avental	2º -Remover bata/avental
3º - Colocar Touca	3º - Desinfetar mãos
4º - Desinfetar mãos	4º -Remover viseira/óculos
5º -Colocar máscara	5º - Desinfetar mãos
6º - Colocar viseira	6º - Remover Touca
7º -Calçar as luvas	7º - Desinfetar mãos
	8º -Remover máscara
	9º - Desinfetar mãos

A LAQC tem disponível uma sala de isolamento, em que o acesso pode ser feito pela parte de fora da Instituição evitando a passagem por outras áreas. Em caso de ser necessário isolar mais do que uma criança é utilizada a sala de acolhimento do Pré-Escolar, que após saída da criança é devidamente desinfetada. A sala está devidamente equipada, podendo ser utilizada para casos suspeitos de covid ou para outras patologias.

Estes espaços de isolamento estão dotados de telefone, cadeira, berço e/ou catre, bens não perecíveis (água bolachas e sumo) bem como um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

6.2.1. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma

Pré-Escolar	Sala de Isolamento no 1º piso junto ao Gabinete do Presidente
-------------	---



- Sala isolamento 1
- Sala isolamento 2
- ➔ Percursos definidos para as salas de isolamento

6.2.2. Implementação de procedimentos internos específicos

O empregador e os restantes trabalhadores, ao longo de todo o vírus devem cumprir rigorosamente:

- * Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da [Norma da DGS de Higienização das mãos nº 007/2019 de 16/10/2019](#);
- * Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
- * Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- * O planeamento da higienização e limpeza segue a [Orientação 014/2020 de 21/03/2020 da DGS](#). A limpeza e desinfeção das superfícies devem ser realizadas com detergente desengordurante, seguido

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

de desinfetante aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimões, maçanetas de portas, botões de elevador) – é fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização;

- * Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
- * Procedimentos de colocação **obrigatória de máscara cirúrgica ou KN95** (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
- * Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os utentes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

6.2.3. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades Informação aos trabalhadores

- * Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
- * Divulgado pelos responsáveis o Plano de Contingência;
- * Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;
- * Formação ministrada a todos os colaboradores.

Contactos dos Profissionais envolvidos

Os profissionais envolvidos/responsáveis pela comunicação dos pontos indicados são:

- * Presidente – Lobo da Silva – direccao@laqcquintadoconde.org
- * Vice-Presidente – Carina Fernandes - direccao@laqcquintadoconde.org
- * Diretora Pedagógica – Ana Margarida Marques - direccao@laqcquintadoconde.org

6.2.4. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na Instituição

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador, a chefia direta e o empregador.

O trabalhador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: **Trabalhador COM sintomas E COM ligação epidemiológica.**

Nos casos em que o trabalhador esteja em condições de saúde que o permitam ir para a sua residência, deve sair o mais rapidamente das instalações e contactar a Linha Saúde 24.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento por exemplo por dificuldade de locomoção ou respiratória, ficou definido que é o colega mais próximo que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também.



6.3. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24

- * **Caso não suspeito;**
- * **Caso suspeito, mas não validado.**

Nas duas situações, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24.

* **Caso suspeito validado:**

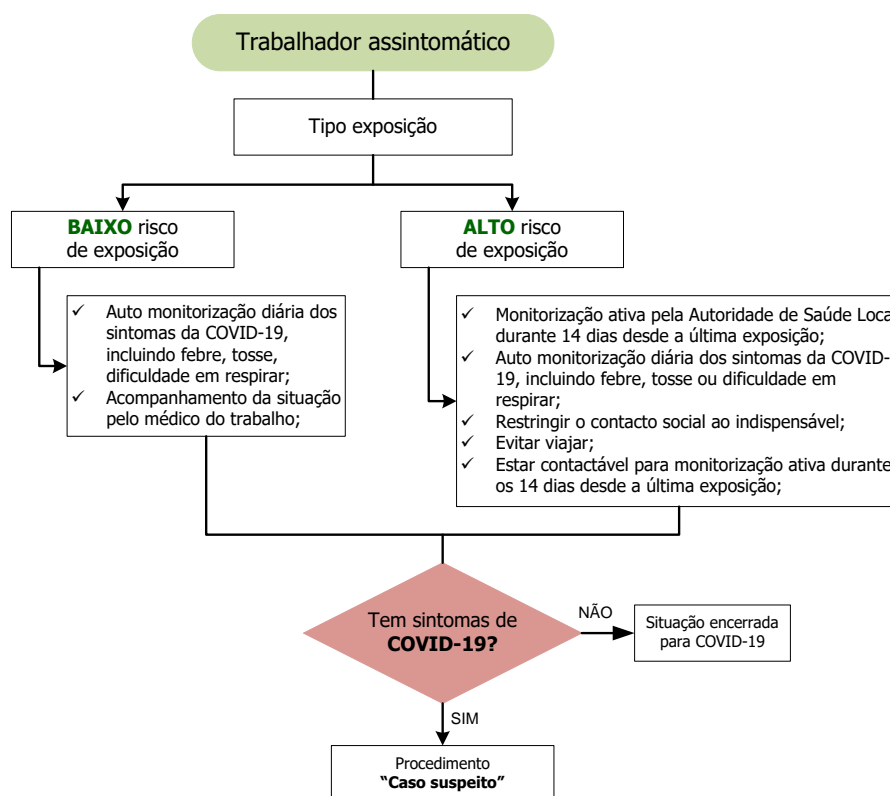
- 1) O trabalhador é enviado para a sua residência, se estiver em condições para tal, e contactar a Linha Saúde 24;
- 2) O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência;
- 3) Vedar acesso à área de isolamento;
- 4) Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
- 5) Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
- 6) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

6.4. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19:

- * Identificação dos contactos próximos;
- * Contacto com o Médico do Trabalho em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
- * Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas (febre, tosse, dificuldade em respirar);
- * Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas (febre, tosse, dificuldade em respirar);



7. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Em situação de pandemia, cabe à Direção da LAQC a coordenação e planeamento das medidas a tomar, que em caso de necessidade estabelecerá contacto com as autoridades de Saúde Pública.

A **atividade prioritária** nesta situação é manter o funcionamento das salas de atividades para a guarda das crianças e o funcionamento da cozinha para o fornecimento das refeições.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Cabe à Direção decidir, após análise da situação, o funcionamento com a redução do número de profissionais ao número mínimo por sector.

7.1. Medidas de prevenção

Medidas de prevenção diária

- * Uso obrigatório de máscara cirúrgica ou KN95;
- * Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- * Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- * Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- * Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- * Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- * Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- * Durante as refeições o trabalhador deve procurar manter-se o mais afastado possível dos seus colegas, mantendo pelo menos dois lugares entre cada um e sentar-se de forma cruzada. Nunca frente a frente;
- * Procurar gerir os horários de almoço de forma reduzir a nº de pessoas presente no mesmo espaço. (Ex: horas de almoço por grupos);
- * Marcação prévia para o atendimento de utentes/clientes/público;
- * Reforço da limpeza e higienização de pontos de grande contacto: telefones, teclados, ferramentas, maçanetas das portas, corrimãos, interruptores de luz, botões de máquinas, etc.;
- * Ventilar o mais possível os espaços (janelas, portas) e não promover a recirculação do ar.

São realizadas sessões de esclarecimento aos Colaboradores e, para além de toda a informação fornecida, serão afixados cartazes informativos. Outra informação adicional poderá ser consultada no Site da LAQC e/ou Facebook e Site da Direção Geral da Saúde (DGS).

7.2. Medidas de Higiene do ambiente Escolar

Medida 1

- * A LAQC colocará informação atualizada, disponibilizada pelas autoridades de saúde, nos placards de informação e junto às portas das salas.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Medida 2

- * A LAQC dispõe de dispensadores de solução antiséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, colocados em vários locais da Instituição.

Medida 3

- * A LAQC dispõe de uma sala de isolamento com janela virada para o exterior.

Medida 4

- * Todas as salas dispõem de um kit de material descartável, composto por aventais, luvas e máscaras faciais;
- * O contacto entre Colaboradoras (que não façam parte da equipa de sala) e as salas deve ser o estritamente necessário, para que não haja contaminação cruzada.

Medida 5

- * Todas as maçanetas, barras anti-pânico e corrimãos são higienizados com intervalos de 2 horas;
- * As fraldas são colocadas fechadas no contentor. É retirado do wc e colocado no contentor de lixo, exterior à Instituição após a atividade de higiene terminar.

Medida 6

- * Todas as Colaboradoras estão informadas sobre a lavagem frequente das mãos, bem como das rotinas de lavagem das mãos das crianças e informadas dos conteúdos deste plano operacional de prevenção.

Medida 7

- * Cancelamento da organização e participação em atividades do Plano de Atividades Pedagógicas que impliquem a aglomeração de pessoas.

Medida 8

- * Com a atualização da orientação nº 025/2020 de 13/05/2020 (atualizada a 27/10/2021), está definido um espaço para a entrada nas instalações pelo Encarregado de Educação ou pessoa por ele designada, estando ainda interdita a circulação nas instalações. A entrada no espaço designado, deverá cumprir as regras de distanciamento físico, evitando aglomerados e com a obrigatoriedade do uso de máscara facial.

Medida 9

- * Todos os Encarregados de Educação serão informados de possíveis alterações ao funcionamento da Instituição;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Medida 10

- * Todas as Colaboradoras da LAQC cumprem os planos de higienização definidos.

7.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

- * Se a criança, ou alguém com contacto direto, tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) NÃO DEVE frequentar a resposta social, e deve de imediato avisar a Educadora da Sala, os Serviços Administrativos ou outro Colaborador da Instituição (que fará chegar a informação à sua chefia direta);
- * Se a criança ou alguém com contacto direto com a criança esteve fora do país ou contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias, NÃO DEVE frequentar a resposta social, e deve de imediato avisar o responsável da resposta social;

8. CONCLUSÃO

A consulta da Norma 006/2020 de 26 de fevereiro 2020 é fundamental, assim como outras normas que possam ser emanadas pela DGS.

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

Estas são as medidas a tomar pela LAQC. Um eventual encerramento das instalações só será determinado pela Direção depois de ouvida as autoridades de Saúde Pública.

O presente Plano encontra-se sujeito a reavaliação/alteração consoante evolução da Pandemia no nosso país, foi elaborado com base nas Orientações da DGS.

9. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- * Anexo I - Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19
- * Anexo II- Plano de Higienização das Instalações;
- * Informação Visual;
- * Informação à comunidade escolar.

10. FONTES DE INFORMAÇÃO PERMANENTE

- * Direção Geral da Saúde (DRS) - <https://www.dgs.pt/>
- * Organização Mundial da Saúde - <https://www.who.int/pt>

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Anexo I:

Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19

